



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022 - DL

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE..**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Faz-se necessária a presente contratação para prestação de serviços de lavagem e lubrificação das máquinas pesadas pertencentes a referida secretaria e as que venham a ser adquiridas ou locadas futuramente, para atender a frota de máquinas pertencentes à secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril, seguindo os procedimentos de higienização e conservação, garantindo e prolongando a vida útil e durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, tornando-se necessários esses serviços de conservação, e garantindo segurança dos usuários



Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

A razão da opção em se contratar a Pessoa Física **JOSE MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 187.001.523-15. Foi por ela ser a Pessoa Física com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta Pessoa Física para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

TAMBORIL – CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Helais Gomes de Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL
Tamboril-CE